



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

DECRETO N° 10/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Prorroga o Decreto n° 001/2017, que declara o Estado de Emergência Administrativa no Município de Ocara/Ce e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Ocara-Ce, Amália Pereira Lopes no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 62, Inc. II de 31 de março de 1990:

CONSIDERANDO, que ainda persistem os efeitos nefastos dos desmandos da administração anterior;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação das dispensas de licitação de limpeza pública, contratação de serviços de "internet", combustível, merenda escolar, bem como das demais despesas preeminentes à Administração Pública.

CONSIDERANDO, a natureza de continuação dos serviços públicos essenciais, no âmbito de toda Administração Municipal, nos termos do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Prorrogado os efeitos do Decreto 001/2017, pelo período de 60 dias corridos e ininterruptos, o Estado de Emergência em todo âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Paço Municipal de Ocara/CE, 02 de março de 2017.


Amália Pereira Lopes

Prefeito Municipal de Ocara/Ce.